



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVO HAMBURGO

RESOLUÇÃO Nº 225, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Alterações do Plano Plurianual 2022-2025 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUNCRIANÇA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 2822/2015, e

Considerando a Resolução nº 90 de 10 de junho de 2020 do CMDCA;

Considerando a Resolução nº 155 de 31 de agosto de 2021 do CMDCA;

Considerando as deliberações da Diretoria Executiva do CMDCA registradas na Ata nº 658/2023 de 31 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a previsão de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Novo Hamburgo no valor de R\$ 2.941.000,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e um mil reais) a ser previsto na Lei Orçamentária Anual do município de Novo Hamburgo – exercício 2024.

Art. 2º. Aprovar a previsão de recursos para manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Novo Hamburgo no valor de R\$ 22.164,00 (vinte e dois mil, cento e sessenta e quatro reais) a ser previsto na Lei Orçamentária Anual do município de Novo Hamburgo – exercício 2024.

Art. 3º. Informar que o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Novo Hamburgo será apresentado em plenária pela Junta Administrativa.

Art. 4º. O Plano de Aplicação dos recursos para manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Novo Hamburgo será apresentado em plenária pela Diretoria Executiva.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS LUIZ SPENGLER

Presidente CMDCA Gestão 2023/2024